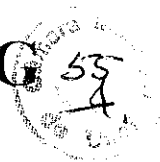




CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 11/2016

Inclua-se, onde couber, um novo dispositivo ao Projeto de Lei nº 11/2016 com a seguinte redação:

“Art. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.”

Unai, 28 de março de 2016; 72º da Instalação do Município.


VEREADOR ZÉ LUCAS
Relator Designado